

# Interpelação Escrita

Deputado José Maria Pereira Coutinho

## “Avaliação das Condições de Trabalho e Remunerações Suplementares do Pessoal das FSM”

No próximo dia 28 de abril do corrente ano celebrar-se-á o **Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho**, instituída pela **Organização Internacional do Trabalho (OIT)** em memória das vítimas de acidentes e doenças relacionadas com a função laboral, tendo como objetivo alertar os países e regiões para o facto de que a maioria dos incidentes e acidentes laborais, bem como as doenças profissionais e os problemas de saúde que ocorrem nos locais de trabalho, poderiam ser prevenidos e evitados através da adopção de medidas específicas.

É de salientar que muitas das doenças profissionais estão directamente relacionadas com factores de risco físico associados a problemas na coluna lombar adquiridos no trabalho da função pública, e em especial nos membros das forças de segurança. Estes profissionais encontram-se frequentemente em posições desconfortáveis, devido à má instalação de equipamentos de escritório, como computadores, cadeiras inadequadas, mesas desequilibradas e desajustadas para o trabalho, equipamentos e macas velhas, etc., bem como sistemas de ar condicionado em condições insatisfatórias.

É do domínio público que os trabalhadores das forças de segurança pública, incluindo agentes policiais, bombeiros, pessoal alfandegário e de reinserção social, bem como os profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros e técnicos, estão sujeitos a condições de trabalho particularmente exigentes, que poderão resultar em sofrimento mental e doenças profissionais, e, em casos extremos, até levar a situações de suicídio.

Para além disso, os trabalhadores das Forças de Segurança e da área da Saúde enfrentam uma elevada carga de trabalho, frequentemente cumprindo longos horários, e sendo convocados durante os seus períodos de descanso, folgas ou férias. Este cenário contribui para um desgaste físico, psicológico e emocional profundo, o que sublinha a urgência de acções efectivas para garantir a saúde e o bem-estar destes profissionais.

Deste modo, torna-se imperativo que sejam implementadas políticas públicas que

abordem a relevância da saúde mental dos agentes de segurança pública. Estas políticas devem incluir a formação específica em saúde mental, bem como a criação de protocolos de detecção precoce e intervenções que visem diminuir os riscos de acidentes e doenças profissionais.

A promoção da saúde física e mental dos trabalhadores das forças de segurança e da saúde é fundamental não apenas para o bem-estar destes profissionais, mas também para a eficácia das funções que desempenham na defesa e protecção da sociedade. Para enfrentar esses desafios, é essencial desenvolver programas de capacitação e formação adequados.

O contacto diário e prolongado com situações de conflito, aliado à pressão inerente a actividades de risco, aumenta a probabilidade de desenvolvimento de transtornos mentais, como o transtorno de stress pós-traumático. Assim, é crucial que os serviços institucionais implementem um sistema credível e justo de contabilização das horas de trabalho efectivamente realizadas, sem desconsiderar os sábados, feriados e outros dias em que os trabalhadores foram convocados para trabalhar, os quais devem ser devidamente contabilizados, independentemente dos seus objetivos.

Por exemplo, se um trabalhador das FSM realiza efetivamente 176 horas (44 horas semanais x 4 semanas) por mês, tem o direito a receber uma remuneração complementar. Contudo, o cálculo actualmente aplicado por alguns serviços, que considera 176 horas x 5 dias (dias úteis por semana para o pessoal civil) dividido pelo número de dias úteis do mês (ou seja, dias de calendário do mês menos sábados, domingos e feriados), resulta sempre em um número de horas de trabalho semanal superior às 44 horas estabelecidas.

Para ilustrar, considere-se o seguinte cálculo:  $176 \text{ horas} \times 5 \text{ dias} / 22 \text{ dias} = 40 \text{ horas}$  por semana. Este método, mesmo que um agente tenha trabalhado 44 horas por semana, não reflete corretamente as horas extraordinárias efectivamente realizadas aos sábados e domingos.

Para que as horas de trabalho executadas pelos trabalhadores sejam corretamente refletidas, sugerimos a uniformização do actual sistema de cálculo, considerando as 176 horas x 7 dias, que corresponde de facto ao número de dias úteis por semana em que um agente deve estar disponível ao serviço. Assim, o cálculo deve incluir todos os dias do mês, acrescido do número de sábados, domingos e feriados,

garantindo que o total de horas seja equivalente ao de um investigador criminal deve trabalhar caso ultrapasse as 44 horas semanais.

**Por exemplo: 176 horas x 7 dias/22 dias = 56 horas por semana. Dado que os trabalhadores das forças de segurança são obrigados a trabalhar em turnos todas as semanas, os dias de trabalho devem sempre ser calculados com base em 7 dias, e não apenas num sistema de trabalho civil de 5 dias.**

**É importante destacar que qualquer baixa por doença que ocorra em dias feriados, sábados ou domingos será contabilizada no sistema de horas correspondente a 7 dias e estará sujeita a deduções na remuneração suplementar, de acordo com o número de dias correspondentes, incluindo sábados, domingos e feriados.**

A discussão sobre a saúde mental e física dos trabalhadores das forças de segurança e da saúde é de extrema importância, especialmente considerando as exigências e os desafios que estes profissionais enfrentam diariamente. A implementação de políticas públicas que garantam a formação em saúde mental e a criação de protocolos de deteção precoce é essencial para prevenir doenças profissionais e acidentes. Além disso, a necessidade de um sistema justo de contabilização das horas de trabalho é fundamental para assegurar que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados, especialmente num contexto em que muitos deles são chamados a trabalhar em horários não convencionais.

É, pois, crucial que todos os intervenientes, desde os gestores até os próprios trabalhadores, reconheçam a importância de um ambiente de trabalho que promova não apenas a eficiência, mas também o bem-estar. O investimento em programas de capacitação, e formação, e em medidas preventivas, não só beneficia os profissionais, como se reflete também positivamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Diante destas considerações, venho **solicitar os seguintes esclarecimentos, de uma forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA, e em tempo útil, às seguintes questões:**

**1.** Tem o Governo de Macau planos concretos para rever e uniformizar o sistema de cálculo das horas de trabalho do pessoal das FSM, de forma a garantir que as 176

horas x 7 dias sejam justas e correctamente contabilizadas, incluindo sábados, feriados e dias úteis, em consonância com as necessidades dos investigadores criminais? Planeia o Governo envolver com máxima abertura os trabalhadores das FSM neste processo de revisão e uniformização do sistema de cálculo?

**2.** Que medidas e estratégias concretas está o Governo de Macau a considerar para abordar a sobrecarga de trabalho e melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores da função pública, incluindo os das forças de segurança, e prevenir o desgaste físico, psicológico e emocional? Como pretende o Governo garantir que as horas de descanso e de folga dos trabalhadores sejam respeitadas, evitando que sejam convocados durante esses períodos? Existem exemplos de melhores práticas de outros países que o Governo de Macau esteja a considerar ao desenvolver estas medidas?

**3.** Que medidas específicas pretende o Governo da RAEM diligenciar para instituir um sistema eficiente e confiável de apoio à saúde mental dos agentes das forças de segurança pública? Que mecanismos de deteção precoce de instabilidade física e psíquica estão a ser avaliados pelo Governo para apoiar os agentes das forças de segurança?